



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**LEI Nº 1.763, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
16.003,00 (DEZESSEIS MIL E TRÊS REAIS)  
JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Renato Raupp Ribeiro**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 16.003,00 (dezesseis mil e três reais), junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na seguinte rubrica:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Recurso: 1124 – Fundo Manutenção e Reparelhamento Cemitério Municipal

Programa de Trabalho: 0207 – Manutenção e Ampliação dos Serviços Fúnebres

2.274 – Manutenção dos Serviços Fúnebres

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 1,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00

**Art. 2º.** Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior o Superávit financeiro apurado no exercício de 2014, relativo à fonte de recurso 1.124 – Fundo Manutenção e Reparelhamento Cemitério Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 03 de junho de 2015.

**RENATO RAUPP RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**